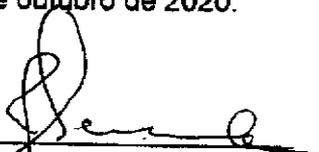
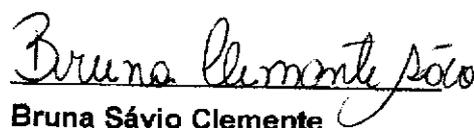


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2020 CONVOCADA POR EDITAL EM 16/10/2020 PARA CELEBRAÇÃO DOS ADITAMENTOS ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2020/2021 PARA PERNAMBUCO

Em 23 de outubro de 2020, às 15h, em segunda chamada, o **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, realizou Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade com art. 17, II, da Lei 14.020 de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no "Diário Oficial da União", em 16/10/2020, Seção 3, página 150, a realizar-se da seguinte forma: *Pará - 21/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Manaus/AM - 22/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Pernambuco - 23/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Bahia e Ceará - 29/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (Exceto Manaus), Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe - 09/11/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada.* Com a seguinte pauta: 1) *Discussão e deliberação acerca da pauta de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas dos respectivos Estados;* 2) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo e dissídio coletivo, caso necessário;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* Assembleia Geral Extraordinária – PERNAMBUCO, aconteceu na plataforma **ZOOM**, no endereço eletrônico (<https://zoom.us/j/91720649115?pwd=aisvWWWUM21yQnZINE9pMTdiUTJPZz09>). A Presidente **Jane Pereira Clemente**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do estado do Pernambuco e demais presentes, e convidando a mim, **Bruna Sávio Clemente** para secretariar e lavrar a presente ata. Porém, antes de adentrar à deliberação da mesma, a Presidente discorreu sobre a importância da presença dos representantes legais das instituições na assembleia e suas participações nas discussões e deliberações dos itens da pauta. Reafirmando que são os diretores estatutários que legitimam a tomada de decisões sobre os itens objetos das negociações, para a consolidação do instrumento coletivo de trabalho aplicável as partes negociantes. Na sequência a Presidente explicou sobre os diversos serviços prestados pelo **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, que no ano de 2020, devido a sua atipicidade causada pela pandemia do COVID 19, foram realizados mais de 2.000 atendimentos por diversos canais dentre eles: assessoria e consultoria jurídica preventiva, administrativa, contábil por e-mail, telefone e reuniões virtuais; emissão de pareceres por e-mails; orientações e dúvidas sanadas pelo WhatsApp; capacitações sobre temas e definições no âmbito da legislação trabalhista, especialmente quanto a suspensão e redução de jornada no contrato de trabalho, produção de modelos de documentos trabalhistas; participação em mediações perante ao MPT e aditamentos à Convenção Coletiva de Trabalho, em face de as medidas provisórias, leis e instrumentos normativos editados neste período de pandemia, com o objetivo de manter a sustentabilidade e os serviços prestados pelas instituições de sua representação sindical; representação junto aos órgãos públicos e conselhos de políticas públicas; intermediação na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com os sindicatos laborais; negociação junto ao Estado e aos Municípios quanto aos termos de parceria com as organizações da sociedade civil no financiamento de políticas públicas em obediência à legislação federal, Lei nº.13.019/2014, regulamentada pelos decretos municipais, zelando pela manutenção e garantia de vigência dos termos de parcerias em 2020; entre outros serviços. Em

seguida, cumprindo a formalidade de praxe, apresentou e leu a pauta, supra citada e publicada em edital, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foram apresentadas as reivindicações enviadas pelos sindicais laborais representantes dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no estado de Pernambuco, os quais foram discutidos e deliberados, por unanimidade, da seguinte forma: a) ratificação e manutenção de todas as cláusulas das CCTs e Termos Aditivos 2020/2021 vigentes registradas na SRTE/PE sob os nº PE000071/2020 em 15/01/2020 do SEIBREF/PE e nº PE001120/2020 em 15/09/2020 do SATENPE, ressalvadas algumas alterações, fruto de negociação conquistada pelo sindicato patronal, conforme redação trazida nas CCTs a vigor a partir 01/01/2021; b) data base - 1º de janeiro para o SEIBREF/PE mantida e alteração para o SANTEPE a partir de 1º janeiro de 2021; c) pisos salariais serão reajustados nos valores do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses podendo chegar até 1% (um por cento) como limite na negociação; d) reajuste salarial será de acordo com INPC acumulado nos últimos 12 meses podendo chegar até 1% (um por cento) como limite na negociação; e) reajuste nos valores dos benefícios previstos nas CCTs conforme predefinidos pelas administradoras/operadoras, limitados ao INPC dos últimos 12 meses; f) feriado da categoria representada pelo SEIBREF/PE mantido na segunda feira de carnaval e do SANTEPE em 20 de maio. Foram rejeitados, por unanimidade, os seguintes itens de pauta do SANTEPE: i) reajuste de 10% nos salários; ii) cesta básica de R\$ 50,00; iii) ticket alimentação R\$ 20,00 por dia; iv) auxílio creche no valor de R\$ 100,00; v) desconto do vale transporte 5%; vi) homologação com assistência do laboral com taxa de R\$ 20,00. Em seguida, o item 3, foi aprovado por unanimidade nos seguintes termos: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos respectivos em 15/02/2021, 15/06/2021 e 15/10/2021. As instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses Janeiro, Maio e Setembro de 2021, efetuando os pagamentos em 15/02/2021, 15/06/2021 e 15/10/2021. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.


Jane Pereira Clemente
Presidente


Bruna Sávio Clemente
Secretária